



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



OFÍCIO Nº 812/2025 - GAB. SEMED

Senador José Porfírio, 22 de dezembro de 2025.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSJP

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de vigência, até **31/05/2026**, referente ao CONTRATO Nº 20250140 decorrente de processo licitatório, modalidade SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, e a empresa GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA, sediada na travessa Pedro Gomes, s/nº, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.912/0008-03, cujo o objeto do contrato é a Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

A prorrogação do Contrato de Fornecimento de combustível, firmado para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, mostra-se necessária e juridicamente possível, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de prorrogação do referido contrato fundamenta-se na imperatividade da manutenção do transporte escolar, serviço de natureza essencial e contínua que garante o acesso e a permanência dos alunos da rede municipal de ensino nas unidades escolares. Considerando a proximidade do encerramento da vigência contratual e a essencialidade do serviço para o cumprimento do calendário letivo, a extensão do prazo de vigência é a medida adequada para evitar qualquer interrupção que possa comprometer o direito constitucional à educação e o interesse público.

Ademais, justifica-se o aditamento em razão da existência de saldo remanescente no contrato original, decorrente de um consumo efetivo inferior à estimativa inicialmente projetada. A prorrogação temporal permitirá que o Município utilize o quantitativo de combustível ainda disponível sob as mesmas condições de preço e qualidade já licitadas, demonstrando-se uma medida de estrita eficiência administrativa e economicidade, uma vez que aproveita os termos vantajosos do certame vigente e evita a realização prematura de um novo processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J: 13.810.386/0001-49



Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Sales Pena Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL

D E E D U C A Ç Ã O